

RESOLUÇÃO Nº 11  
de 05 de setembro de 1964.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 1.213.000,00 (um milhão, duzentos e treze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

111-8.00.0 -	Pessoal Fixo	
	Item III - b) 13º salário (Lei nº 17)	43.000,00
	Item IV - b) 13º salário (Lei nº 17)	40.000,00
111-8.00.4 -	Despesas Diversas	
	I - Telegramas, selos, café, açúcar, etc,	50.000,00
	II- Publicações dos Atos Oficiais	1.080.000,00
	TOTAL	\$ 1.213.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 111-8.00.0 - Item I - Subsídios dos Vereadores, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 05 de setembro de 1964.

Presidente da Câmara

Publicada no órgão oficial em 09 de setembro de 1964.